

MATO GROSSO (PROVINCIA) PRESIDENTE

(GOMES JARDIM)

DISCURSO ... 10 JUN. 1846

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

DISCURSO

RECITADO

PELO

EXM. PRESIDENTE DA PROVINCIA

DE

MATO GROSSO

Ricardo José Gomes Jardim

NA ABERTURA DA SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLÉA
LEGISLATIVA PROVINCIAL EM 10 DE JUNHO
DE 1846.



GUIABA.

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Tenho o favor de vir pela segunda vez a este recinto para, em desempenho do grato dever consagrado pelo Art. 8.º da Lei Constitucional de 12 d'Agosto de 1834, expor á vossa consideração o estado dos negocios publicos, e apontar-vos as providencias de que, a meu entender, mais precisa a Provincia para seu melhoramento. A abertura dos trabalhos da Assembléa Provincial he sempre hum motivo de interesse e d'esperanças para a Provincia, e não foi por tanto sem grande pezar que, tendo determinado ausentar-me por algum tempo da Capital em fins de Março ultimo para objecto importante e urgente do serviço publico, e por outras ponderosas considerações, que não cabe aqui mencionar, resolvi com a necessaria anticipação espaçar atégora a presente sessão.

Antes de tudo devo aproveitar esta occasião para participar-vos de viva voz dous importantissimos successos, que tiveram lugar quasi simultaneamente no principio do anno preterito, cuja noticia chegou a esta Cidade depois de encerrada a Sessão do mesmo anno, e pelos quaes congratulo-me com vosco e com todos os bons Mato grossenses. taes são o feliz Nascimento do Serenissimo Principe Imperial o Senhor D. Alfonso, com que a Divina Providencia, assegurando de mais em mais a perpetuidade da Dynastia Imperante, satisfez os ardentes votos de todos os Brasileiros; e a completa e anhelada pacificação da bella Provincia de S. Pedro do Rio-grande do

Sul, depois de quasi 10 annos de renhida e assoladora guerra civil, que tantos e tão pesados sacrificios custava ao Thesouro e á humanidade, achando-se assim reunidos em huma mesma familia todos os Brasileiros, e firmada a ordem em todo o Imperio.

Suas Magestades Imperiaes, tendo honrado com sua Augusta Presença as Provincias de Santa Catharina, do Rio-grande do Sul, e de S. Paulo, forão recebidos por toda parte, como era d'esperar, com as maiores demonstrações de regozijo e popular enthusiasmo, e gozavão de perfeita sande, segundo as ultimas noticias, achando-se provavelmente de volta no Rio de Janeiro desd'o fim de Março.

S. A. O Principe Imperial continuava igualmente sem novidade em sua preciosa saude. Contentissimo por dar-vos tão faustas e apraziveis noticias passo a tratar do meu objecto.

TRANQUILLIDADE PUBLICA, E SEGURANÇA INDIVIDUAL.

Com a maior satisfação vos annuncio que a Provincia tem continuado a gozar de plena tranquillidade, graças ao character pacifico dos seus habitantes, que parecem desenganados pelas lições do passado, excepto alguns allucinados que ainda imaginão o systema constitucional inventado só para proveito e especulação dos espartos, e que dominados por falsas idéas, d'absoluta liberdade, ou procurando dar-se a importancia pela ostentação de principios anarchicos, o pouco respeito ás Autoridades constituidas,

desconhecem que o socego e ordem são condições essenciaes ao adiantamento e prosperidade da Provincia. Mesmo por occasião das eleições Municipaes e de Juizes de Paz a que se procedeo em 7 de Setembro do anno passado por terem sido aqui deslocadas em virtude das Leis Provinciaes Ns. 2 e 7 de 1838, e que serão d'esta vez vivamente pleiteadas em varios Districtos do Termo da Capital, nenhuma desordem ou disturbio apparecêo.

Não devo porem omitir que em dias do mez de Dezembro do mesmo anno manifestou-se entre os habitantes d'esta Cidade alguma inquietação e temor de que o socego publico fosse perturbado em consequencia não só do modo estrepitoso, e talvez indiscreto, com que alguns Cidadãos assentarão de festejar pela primeira vez o dia de Santa Luzia, como de boatos adrede espalhados por causa da contestação, que infelizmente teve lugar entre a Camara Municipal e a Presidencia, á cerca da apuração de votos para Vereadores; mas taes receios, que o Governo não partilhou, posto que tomasse, como lhe cumpria, algumas medidas de precaução, não tihão fundamento algum, e logo se esvaecerão. Pela minha parte, qualquer que seja o resultado das perversas maquinações e intrigas de meia duzia d'ambiciosos e descontentes auxiliados pelo genio inquieto de hum hospede perigoso, que a fatalidade trouxe a esta Provincia, tenho toda confiança no patriotismo da Assembléa Provincial, no bom senso da população, e na efficacia dos meios á disposição do Governo para manutenção das Leis e da ordem publica.

Continua a não haver na Província a força policial indispensavel para prevenção dos crimes, e protecção da segurança individual do Cidadão, que achia se assim quasi por toda parte á ris o e á mercê dos malfazejos; com tudo, a excepção de um assassinio revestido de circumstancias aggravantes, ultimamente commettido no Districto do Livramento, todos os homicidios e ferimentos, de que a Policia tomou conhecimento desde o anno passado, provierão geralmente de rixas particulares e da facilidade com qua estas se tornão sanguinolentas pelo inveterado costume, que os homens de certas classes, principalmente os do campo, não querem perder, a despeito das Leis e das Autoridades, de trazerem sempre com si armas defezas, mesmo nos povoados e lugares de reunião.

Tenho excitado os Empregados de Policia ao cumprimento dos seus deveres a este respeito, e espero que pouco a pouco se chiegue a desterrar semelhante uso tão contrario á civilisação, e a boa indole dos Brasileiros.

Os Indios bravios, que costumão a infestar a estrada de Goyaz, poucas vezes forão vistos durante a secca passada, mas os moradores do Jatubá e das Antinhas, tendo sido por elles mais de huma vez ameaçados, retirarão se para perto do destacamento do Rio-grande, receiosos de alguma sorpresa no isolamento em que se achavação, ou talvez por panico terror. As praças dos tres destacamentos de 1.^a Linha, que existem na Estiva, no Sangrador e no Rio-grande, percorrem continuamente a estrada, quer acompanhando os Estafetas do correio, e auxi-

liando algumas vezes aos viandantes, que recolhendo-se de uns para outros Pontos, e na impossibilidade d'augmentar-se por ora o numero dos destacamentos, não pôde o Governo dar protecção mais efficaz aos moradores da estrada. Os Ceroados das margens do S. Lourenço, depois que recolheu-se a bandeira expedida para desalojar os do terreno por onde deve passar a nova estrada de communicação entre esta Provincia e a de S. Paulo, atacam a Fazenda do Capitão Victoriano José de Couto, onde flecharão hum camarada, e continuarão a cercar por algum tempo as immedições da mesma Fazenda até o lugar de Santa Rosa de Lima onde se acha hum destacamento de 1.^o Linha; mas bastou para afugental-os o reforço de mais algumas praças bem armadas e municiaadas que mandei para aquelle destacamento, e o zelo e vigilancia do respectivo Commandante.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

A Administração da Justiça, que achava-se de facto quasi abandonada n'esta Provincia desde a promulgação doCodigo do Processo em 1832, o qual, alem de inadequado e defeituoso nunca teve completa execução, pouco melhoramento tem tido apezar da Lei das reformas de 3 de Dezembro de 1841, principalmente no que toca ao Civil e aos Orphãos por falta não só de Juizes Municipaes formados, que continuam vagos em todos os Termos, como de pessoas aptas, dedicadas e capazes para Delegados e Subdelegados de Policia na mór parte dos

Districtos. Todavia na Capital e nos Districtos mais proximos, a acção das Autoridades policiaes e criminaes começa a fazer-se sentir, ao menos no que diz respeito a instrucção dos Processos e á effectiva prisão dos criminosos. Cumpro porem dizer que se alguns Delegados e Subdelegados deixão muitas vezes de desempenhar seus deveres por espirito de partido, pouca intelligencia, omissão ou temor de compromettimentos e vinganças, nenhum, que me conste, tem peccado por prepotencia ou abuso d'autoridade. A falta d'Escrivães vitalicios, e as frequentes mudanças dos temporarios tambem muito concorrem para o máo andamento dos negocios judiciaes. Tendo em vista a legislação geral em vigor sobre a maneira de serem lotados e providos os officios de Justiça, julguei necessario modificar o Regulamento dado pela Presidencia em 5 de Janeiro de 1841 para execução da Lei Provincial N. 1 de 10 d'Abril de 1839, e expedi o Regulamento de 25 de Junho do anno findo, commettendo as lotações ao Juizo dos Feitos da Fazenda, e os providimentos temporarios, que erão feitos atégora pelo Governo Provincial, aos Juizes Municipaes, na forma da Lei de 11 d'Outubro de 1827, e do Decreto do 1.º de Julho de 1830. As varas de Juiz de Direito d'aumbas as Comarcas, em que se divide a Provincia, tem sido ultimamente exercidas por substitutos em rasão de ter estado vaga a da Comarca da Capital desde o dia 4 de Outubro do anno passado até 7 de Maio findo, em que tambem posse o novo Juiz de Direito, e se hãver sido chamado na forma da Lei o da

Comarca de Mato grosso para servir interinamente o lugar de Chefe de Policia.

FORÇA PUBLICA.

Guarda Nacional. — Esta importante parte da força publica, destinada a sustentar as Leis e a ordem estabelecida, e a auxiliar o Exercito de Linha na defesa das Fronteiras, ainda se achava não suspensa como se tem querido inculcar, mas no estado de desorganisação e desordem, em que ficarão os Corpos, Esquadrões e Companhias desde a Resolução Provincial de 23 de Setembro de 1843, em virtude da qual o Exm. Vice Presidente, que então administrava a Provincia, considerou exonerada dos respectivos Postos toda Officialidade existente, e approvou, ao deixar o cargo, propostas irregularmente feitas de novos Officiaes, não só para preencher as vagas dos demittidos, como para novas Companhias no Município da Capital, que a Camara imaginou, mas que nunca foram nem polião ser formadas. Autorizado pelo Governo Imperial em Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra de 13 de Janeiro ultimo para chamar á serviço de destacamento, e addir aos Corpos Fixos, em quanto estes não se achão completos, os Guardas Nacionaes que forem necessarios para prover as necessidades mais urgentes do serviço publico, não excedendo nunca o seu numero ao das praças que faltão para completar, e restringido a sua conservaçoem em destacamento ao tempo que for absolutamente indispensavel, tenho tido em destacamento mien-

sal n'esta Cidade, desde o principio d'Abril, 24 a 28 Guardas Nacionaes para suppirem no serviço ordinario da Guarnição a deficiencia da Tropa de Linha occasionada pelo augmento do força militar, que as circumstancias exigirão na Fronteira do Baixo Paraguay; e tal era o grão de disciplina á que tinha chegado a Guarda Nacional d'este Municipio, que, apozar de haverem cessado a 3 annos as paradas e reuniões das Companhias, comparecem promptos e fardados quasi todos os Guardas mensalmente avisados para o destacamento.

Hum Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio datado de 4 de Novembro de 1843, do qual só tive conhecimento depois da minha Falla do anno passado, advertio a Presidencia que a Assembléa Provincial nada podia legislar ou reformar sobre a Guarda Nacional, por não ser dos objectos da sua competencia especificados nos Arts. 10 e 11 do Acto Adicional; e por outro Aviso da Repartição dos Negocios da Justiça de 21 d'Abril de 1845, em solução as minhas duvidas e do meu antecessor, a respeito da observancia da referida Resolução Provincial, me foi declarado que devia esperar pelo resultado de hum projecto de lei, que o Governo Imperial pretendia propor n'aquelle mesmo anno, reorganizando a Guarda Nacional, para então se deliberar a cerca do que tem occorrido com a d'esta Provincia.

Força Policial. — Referindo-me ao que expuz no Relatorio passado sobre a necessidade de haver alguma força policial á disposição das Autoridades, a fim de prevenir certos delictos, tornar possível a captura e guarda dos crimi-

nosos, não insistirei todavia, em attenção ao estado das Rendas da Provincia, se não para que decreteis a criação de huma secção de Companhia com 40 a 50 praças para servir repartidamente nos Termos de Poconé e do Diamantino, onde, por não haver Corpos de Linha estacionados, tem sido preciso, para provêr a segurança das Cadeas e a policia das Povoações, conservar pequenos destacamentos de 1.ª Linha, os quaes não devem mais continuar em vista de hum Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra á Presidencia do Piahy, que declara tres destacamentos contrarios á disciplina militar, como de facto a experiencia o mostra todos os dias. Tornar vos hei igualmente a lembrar a conveniencia e justiça de autorisardes o Governo a abonar huma pequena gratificação de 30 a 40 reis diarios ás praças de 1.ª Linha especialmente empregadas na Policia da Capital, como ja esteve em pratica por virtude das Leis Provinciaes N. 41 de 30 de Dezembro de 1836 e N. 13 de 4 de Maio de 1838.

CAMARAS MUNICIPAES.

Deixando de repetir o que disse o anno passado a respeito não só da impossibilidade em que se achão as Camaras Municipaes de preencherem cabalmente os fins de sua instituição, e os excessivos encargos, que lhes commetto a Lei do 1.º d'Outubro de 1828 sem quasi occupar-se dos meios praticos de serem satisfeitos, como dos inconvenientes da Lei Provincial N. 2 de 1838, aliás offensiva da Constituição do

Imperio por exceder as attribuições da Assembléa Provincial, que reduzio a dous annos o tempo da Vereação creado pela citada Lei do 4.º d'Outubro de 1828; devo declarar-vos que de nenhuma d'ellas recebi no decurso do anno representações a cerca de melhoramentos materiaes, a excepção das que se achão consignadas nos respectivos Relatorios, que vos serão presentes, e que a todas tenho mandado abonar pelo recolhimento das Collectorias os supplementos, que lhes serão votados, apezar d'a Recolta effectiva não ter sido bastante nem para o regular pagamento dos Parochos e mais empregados da folha Provincial. Releva porem dizer que o supplemento de 106\$750 reis, consignado á Camara Municipal do Diamantino, foi pago pela Estação Provincial por conta de maior quantia despendida com a exploração de hum melhor Porto d'embarque para a carreira do Pará, autorizada pelo Art. 1.º § 3.º da Lei d'Orçamento Municipal vigente, exploração que sendo de geral interesse, e por elle não só exceder a quantia autorizada para este trabalho, como depender d'auxilios que não estivessem ao alcance da Camara, julgou a Presidencia conveniente promover directamente, encarregando d'ella ao Cidadão o Tenente Cypriano Ribeiro Dias Tapres, Subdelegado de Policia do Districto com a recommendação, que elle pontualmente cumprio, de enviar-me o resultado das suas diligencias e indagações, bem como as contas da respectiva despeza por intermedio da mesma Camara.

ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.

A iluminação da Capital no corrente anno financeiro foi contractada com o mesmo arrematante dos annos anteriores o Cidadão Joaquim Gaudito Jareem, unico licitante que sempre se apresenta, mediante a quantia de 2:160\$000 reis, que corresponde a 180\$900 reis por mez, e cumpre confessar que este arrematante tem preenchido satisfactoriamente as condições do contracto, conservando os lampeões com o necessario accio, e provendo a effectividade das luzes durante todas as noites d'escuro. Elle exigia o preço de 2:188\$800 reis, que era justamente o total consignado no Orçamento para este ramo do serviço, e pretendia demais que o contracto fosse passado por 3 annos, mas ainda que por falta de concorrentes estivesse no caso de dictar as condições, não só desistio da sua pretensão, quanto ao tempo, e contractou somente por hum anno, garantindo-se-lhe a preferencia sobre quaesquer outros pretendentes, que iguaes vantagens offereção á Fazenda Provincial nos dous seguintes financeiros, como conveio em accetar a mencionada quantia de Rs. 2:160\$000 que a Presidencia julgou ser o maximo a que devia chegar a Estação Provincial em attenção a serem as circumstancias favoráveis ao arrematante, relativamente ao preço e abundancia do azeite no mercado, e a necessidade que poderia haver d'exceder-se até o fim do exercicio a quota marcada para a despesa da conservação e concerto dos lampeões.

SAUDE E HYGIENE PUBLICA.

A Divina Providencia tem-nos milagrosamente preservado da peste das Bexigas, que devemos temer, tanto mais que o preservativo da Vaccina he quasi desconhecido na Provincia, e que não tem sido possível fazer-se aqui desenvolver o pus secco, que vem em laminas do Rio de Janeiro ou da Europa. As febres catarraes e outras molestias epidemicas, que em 1844 grassarão na Provincia, especialmente n'esta Cidade durante a estação calmosa, felizmente não tornarão no decurso do anno findo, ao menos com a mesma intensidade, mas as cesões ou febres intermittentes têm continuado a atacar os moradores, e os destacamentos d'alguns Pontos militares e Povoados como Villa Maria, o Registo do Janrú, Mato-grosso e o Diamantino. Referindo-me ás providencias que indiquei o anno passado para tornar as Povoações mais salubres, e evitar até certo ponto as doenças endemicas, devo dizer que huma d'essas providencias, o estabelecimento dos cemiterios, sobre ser determinada pela Lei do 1.º d'Outubro de 1828, acha-se mui judiciosamente prescripta pela Lei Provincial N. 21 de 1835; mas exige, para ser levada a effeito, em primeiro lugar que cada humas das Camaras seja habilitada com os precisos meios pecuniarios para haver e cercar o terreno apropriado a este fim, e para fazer construir no interior a necessaria Capella, e depois que sejam effecivamente prohibidos, com as excepções que forem convenientes, os enterros nas Igrejas, sem

o que continuarão a sepultar-se n'estas todas as pessoas d'alguma fortuna que fallecerem, e o Cemiterio não será d'utilidade sob o ponto de vista hygienico, nem os particulares concorrerão nunca para o embelezar pela construcção de tumulos. Como porem muito e sinceramente dezeje evitar qualquer motivo de desintelligencia com a Assembleia, tenho de declarar-vos que, segundo entendo, semelhante prohibição, sendo objecto de policia municipal e administrativa, não poderia ser decretada sem preceder propostas das Camaras.

Observarei finalmente que o accio dos curraes e matadouros publicos e a effectiva inspecção da salubridade dos talhos e da carne, que a Lei recommenda ás Camaras, e que muito importão á saude publica, principalmente nas grandes Povoações, tem estado quasi abandonados n'esta Cidade, tornando-se até difficil a arrecadação do imposto sobre o gado de consumo por causa do grande numero de matadouros particulares, em que a mesma Camara não pôde deixar de consentir desde que, indevidamente autorizada por Lei Provincial, arrendou a hum particular o curral e o açougue publico do Municipio.

INSTRUCCAO PUBLICA.

Ensino primario. — Ponco tenho d'acrescentar ao que disse no Relatorio do anno passado sobre o máo estado em que se acha a instrucção elementar n'esta Provincia, pois subsistem os mesmos obstaculos materiaes e moraes que apontei, e que consistem principalmente na falta

de pessoas dedicadas e habilitadas para o ensino primario, na insufficiencia dos ordenados marcados para os Mestres, que demais não podem hoje ser pagos pontualmente, e em não haver geral persuasão da parte dos Pais de familias da conveniencia de fazerem dar á seus filhos perfeita educação. Parece-me que os ordenados dos Professores de 1.^a letras das Freguezias deve ser elevado de 200 a 300\$000 reis pelo menos. No principio do anno findo serão providas na forma da Lei todas as Cadeiras de 1.^a letras, que estavam vagas, excepto as do Rosario e de Santa Anna do Parahyba que serão postas a concurso, e não acharão concorrentes; e estão vagas actualmente, alem d'estas, as da Freguezia de S. Gonçalo de Pedro 2.^o, do Livramento, e da Villa do Diamantino; esta por abandono do Professor, segundo acaba de constar á Presidencia pelo Relatorio da respectiva Camara Municipal, e aquellas por terem os Professores requerido e obtido demissão. As 10 Aulas ora providas, segundo os esclarecimentos enviados pelos Professores á Secretaria do Governo, são frequentadas por 40 meninas, e 187 meninos, como vereis pelo mappa que vos apresento.

Ensino Secundario. — Se pouco lisongeiro he o quadro do estado actual do ensino primario, ainda mais triste he o da instrucção secundaria, que pela suspensão do provimento da Aula de Latim do Diamantino, e das de Geometria, Francêz, Rhetorica e Philosophia, acha-se reduzida ás Aulas de Latim da Capital e da Villa de Poconé, que são frequentadas a primeira por 13

discipulos, e a segunda por 9. A Camara Municipal do Diamantino representa em seu Relatorio, e com rasão, contra a suspensão da Aula de Grammatica latina d'aquella Villa, allegando ser o Municipio povoado por mais de 8:000 habitantes, e haver grande numero de jovens dezejosos d'aplicar-se. As Cadeiras de Geometria e Francez podem com effeito por ora dispensar-se, attento o apuro do Cofre Provincial, mas o provimento das de Rhetorica e Philosophia me parece muito conveniente e necessario, caso appareção pretendentes idoneos.

CULTO PUBLICO.

He inutil repetir o que ja disse o anno pasado, e o que disserão alguns dos meus antecessores, á cerca do cuidado que deve occor-
 cer-vos a conservação e ornamento das Igrejas, a sustentação do Clero, e todas as praticas e solemnidades do Culto externo, que tanto to-
 ção a nossa imaginação, e concorrem, como sabeis, para desenvolver o sentimento e fervor da Religião, base de toda moral e da ordem social.

O estado da Igreja Cathedral e das outras Matrices da Provincia he o mesmo, se não peor, que o do anno preterito, por que nenhum socorro tiverão ellas para melhoramento e concertos, a excepção das do Diamantino e d'Albuquerque, para adjutorio de cujas obras mandou a Presidencia, durante o ultimo anno financeiro, por á disposição do Parocho da primeira a quantia de 400 \$000 reis, que lhe fora

consignada, e ao da seguinte a quantia de 100\$ por conta dos 400\$000 reis que haviam sido destinados para reparo das outras Igrejas, encerrando-se o exercicio sem que fossem despendidos, por falta de fundos effectivos no Cofre Provincial, os 300\$600 restantes, nos quaes se comprehendem os 200\$000 reis que declarei estar-se devendo ao Capitão Antonio Nunes da Cunha pelo que despendeo com o reparo então a seu cargo da Igreja Matriz do Poconé.

Pela mesma causa não foram ainda entregues aos respectivos Vigarios as quantias votadas no corrente orçamento, aliás bem limitadas, para reparos e afaías das diversas Igrejas Parochiaes.

Por igual motivo, e por ter estado vaga a Parochia de Miranda, não pode ainda ter principio a obra da nova Matriz, para a qual foi consignada a quantia de 2:000\$ reis.

Tendo se augmentado de mais em mais os embarços do Coife Provincial para fazer pontualmente o pagamento das suas despesas correntes des de que cessou o supprimento que lhe fazia a Thesouraria geral, acha se por isso em atraso o pagamento não so dos Empregados Provinciaes, como das congruas dos Reverendos Parochos, e dos guisamentos; e em attenção a que o pagamento, d'estes he d'urgente necessidade para o serviço das Igrejas, ordenei ultimamente ao Contador Provincial que fizesse satisfazel os com regularidade; independente das Congruas.

OBRAS PIAS E CARIDADE PUBLICA.

A administração das Obras pias d'esta Cida-

de teve de reparar ultimamente o madeiramento da Capella e consistorio do Hospital de S. João dos Lazaros, que ameaçava ruina, e trata de fazer aquisição das madeiras necessarias para fazer opportunamente igual concerto no tecto de todo o edificio, que achá-se assaz deteriorado, e também ameaça desabar, se não se lhe acudir de prompto. Mandou alem d'isto concertar e rebocar as paredes e muros exteriores do Hospital de N. Senhora da Conceição da Misericordia, assim como principiar as taipas que deveo fechar o quintal do estabelecimento. Trata-se mais de construir a sala destinada para os convalescentes, e de ulimar a construcção dos commodos necessarios para asylo dos alienados; cabendo aqui declarar-vos que a Administração Provincial não pode realizar durante o exercicio de 1844 - 1845 os 200.000 reis consignados para coadjuvar as obras pias nas desposas d'esta construcção. Quanto ao sobrado contiguo ao mesmo Hospital, e que ha tempos se acha em ruinas, entendem os peritos, que, em vez de tentar concertal-o, convem reconstruil-o novamente, derribando se o resto que resistio ao desmoronamento a fim d'aproveitar os materiaes. Os Hospitaes de Caridade teêm estado privados de Capellão, que antigamente sempre ali houve, para administrar promptamente o Sacramento da Penitencia aos enfermos, e assistil-os na agonia com todos os socorros espirituaes, tendo o Governo deixado de prover este lugar, por que, julgando que a sua eleição deve recahir, no Rev.^{me} Fr. José Maria de Maccrata, ex Director Espiritual dos mesmos

Hospitaes, que acha-se novamente n'esta Cidade, e não duvidaria continuar a servir, não pôde admitir o com aquell' mesmo titulo em vista do Art. 10 da Lei Provincial N. 2 de 1845, ao passo que elle entende não convir lhe a simples nomeação de Capelão, tendo já exercido na Provincia os mais altos cargos da Igreja. A receita da administração das obras pias do 1.º de Janeiro á 31 de Dezembro de 1845, comprehendendo o saldo do anno anterior, foi de Rs. 8:173 ₤ 161 que excede consideravelmente a do anno passado, e a despesa de 3:750 ₤ 344 reis, muito menor que a do mesmo anno, passando por tanto em saldo para o presente 4:422 ₤ 817 reis. No Hospital da Misericórdia foram tratados, no decurso do anno, 40 doentes desvaídos d'ambos os sexos, dos quaes morrerão 11, e sahirão curados 22, existindo 7 no 1.º de Janeiro ultimo. No de S. João dos Lazaros falleceu hum dos 11 enfermos que existião, e foram admitidos mais 4: existem por conseguinte 44. Continuam a estar a cargo das Obras pias 3 expostos, a saber hum menino, que por sua mal' sorte constituição ainda não entrou para a Companhia d'Aprendizes menores do Arsenal de Guerra, e 2 meninas, cuja educação acha-se confiada á familias particulares mediante pequenas retribuições.

NAVEGAÇÃO INTERNA, COMMERCIO, E INDUSTRIA.

Ainda não me he dada a satisfação d'annunciavos a franquesa da navegação do rio Paraguay alem

dos limites d'esta Provincia; mas tudo induz a esperar que esta grande via de communicação e de prosperidade para a Provincia não tardará muito a ser nos av. e até o Prata. Cumpre entretanto que procureis animar e melhorar a navegação, em todo caso interessante, dos outros rios que podem facilitar a exportação dos productos da Provincia e a importação dos generos de consumo de primeira necessidade provenientes de beiramar, cujo transporte por terra torna se assaz dispendioso. A trabalhosa navegação para a Provincia de S. Paulo pelos rios Taquari, Gochian, Pardo, Paranã e Tieté, á travéz do varadouro de Camapuã onde os navegantes ja não encontram os precisos auxilios, continua a não ser quasi frequentada, nem julgo que de modo algum ella possa proporcionar ao commercio as mesmas vantagens que offerece a navegação para a Provincia do Pará, quer pelo Guapore e Moleira, quer pelo Arinos e Tapajós; e d'estas duas vias a segunda, posto que menos commoda, he a unica que por mais breve pode interessar aos negociantes d'esta Cidade e das Villas mais proximas, ficando a outra limitada, como de facto se achá, ao pequeno commercio que pode entreter a diminuta população do Termo de Mato-grosso. Assim o melhoramento da navegação para Santarem partindo da Villa do Diamantino pelo Arinos e Tapajós he a que deve merecer na actualidade mais particular attenção d'esta Assembléa, e já foi esta a opinião que emittí a este respeito no meu primeiro Relatorio. Os beneficios que esta carreira mais instantemente reclama, e que podem

caber nos meios de que podeis dispor, são: 1.^o o estabelecimento de hum novo Porto d'enbarque (cuja necessidade já foi por vós reconhecida) mais visinho da Villa, em algum dos confluentes do rio Arinos, e em lugar menos pestífero do que o Porto existente, autorizando a despesa necessaria com novas explorações para este fim, visto terem fallhado as que ultimamente se fizeram no rio Branco em rasão das cachoeiras e saltos insuperaveis, encontrados pelo pratico a partir do lugar onde elle diz ter se embarcado, não sendo talvez impossivel que se ache caminho praticavel da Villa para o mesmo rio hindo sair abaixo d'essas cachoeiras, ou para algum dos outros conuents do Sumidouro, tributario do Arinos, que offereça boa navegação; 2.^o a realisação do estabelecimento da Aldeã dos Apiacás no Salto Augusto por meio de providencias praticaveis e efficazes, em concorrência com as que espero do Governo Imperial para prestar soccorros de viveres e trabalhadores aos negociantes, o qual nunca teve de facto o impulso que era de suppor á vista da consideravel quantia de 9:279\$650 reis despendida desde Outubro de 1841, em que seguiu o Inspector nomeado para fundar a Povoação, até o fim de 1843, sem contar as gratificações do mesmo Inspector, e que deu ais muito desandón, como já foi participado a esta Assembléa em data de 5 d'Abril de 1845, asentando se do lugar muitas das familias que já estão aldeadas depois do fallecimento do Inspector Manoel Teixeira Amazonas, e ainda antes d'este acontecimento pelo tenor que tihão os Apia-

cãs, segundo me consta, de serem ali atacados
 pelos antropophagos Nambiquáras seus capitães
 inimigos; tão pouco numerosa era a população
 da Aldeia, e tal a falta de confiança que aos
 Índios inspiravão os recursos á disposição do
 fallecido Inspector, e o pequeno destacamento
 militar, que achava-se com effeito mui redu-
 zido, pela deserção d'algumas praças e falleci-
 mento d'outras. Cabe aqui mencionar que o
 4.º Cadeete Francisco de Paula Gonçalves Cam-
 pos, que assumio o commando interino do dito
 destacamento, e que por ordem minha acom-
 panhou com o resto dos soldados a familia do
 Inspector fallecido, arrecadou e entregou na
 Villa do Diamantino, onde existe em deposito,
 não só o armamento, com a pouca ferramenta,
 e mais objectos pertencentes á Fazenda Provin-
 cial que estavam no Salto, e não cheguei a obter
 d'elle as informações com que contava sobre o
 estado da nascente Povoação, por que tãobem
 falleceu poucos dias depois de chegar ao Dia-
 mentino: pelo que, e na impossibilidade de no-
 mear e pagar outro Inspector para os Apicás,
 julguei conveniente fazer retrogradar o novo des-
 tacamento de 1 Inferior e 10 soldados que ja tinha
 mandado para aquella Villa com destino ao
 Salto Augusto. Quanto aos trabalhos d'arte ne-
 cessarios para evitar, por meio de planos incli-
 nados e canaes lateraes, os saltos e cachoeiras
 que não possam ser destruidos pelo emprego da
 mina, alem d'inexequiveis em lugares ermos e
 desertos, exegirão por certo o empate d'avul-
 tados capitães, cujo interesse unido ás despe-
 sas de conservação e custeio, não poderia ser

anualmente indemnizado por imposições razoáveis sobre a navegação, ainda suppondo quíntuplicadas as relações actuaes de commercio entre as duas Províncias, e serão por tanto prematuros. Força he pois que se aguardem taes melhoramentos para quando o augmento de população e os progressos da civilisação e da industria desenvolverem o espirito d'associação, e as relações commerciaes em grande escala. Pela minha parte tenho dado aos negociantes da carreira em questão toda a protecção ao alcance do Governo da Provincia, já isentando do recrutamento aos camaradas e Patrões das canoas, que n'ella se empregão, e já recommendado a intervenção das Autoridades locais para serem obrigados, na forma da Lei, os camaradas recalcitrantes a cumprirem effectivamente os seus contractos de locação de serviços, sem o que terião de fálhar muitas nuncções.

Quasi tódó o commercio actual da Provincia he de importação, e apenas ainda as vezes se exporta alguma poia, sendo humna pequena parte dos retornos para o Rio de Janeiro feita em ouro em pó e diamantes, e o resto em letas da Thesouraria sobre o Thesouro Publico, que d'este modo he quem suppre, em favor da Tropá e dos Empregados do Governo geral, a grande differença que ha entre o valor da importação para consumo e o da exportação da Provincia.

Ainda suppondo melhores ou menos difficeis os meios de transporte, subsistirão sempre as distancias, e não he por tanto d'esperar que a Provincia, apesar da sua fertilidade, possa vir

para o futuro a exportar muitos dos seus variados productos agricolas, mas bastar-lhe hia talvez a exportação das ricas e diversas drogas medicinaes e de tinturaria, em que abunda, para fazer face á importação, que aliás poderá hum dia limitar se aos objectos de luxo e á bem poucos de primeira necessidade, podendo a Provincia, quando se desenvolverem suas forças e proporções, haver commodamente de si mesma os tecidos ordinarios de lan e d'algodão, o cobre, e o ferro, e muitos outros artigos de que mais carece, e que são justamente os de mais difficil transporte.

A mineração do ouro e dos diamantes, á que se dedicárão quasi exclusivamente os primeiros habitantes da Provincia, acha-se em decadencia, a pezar de não fazer se effectiva a cobrança do respectivo imposto; e com quanto as minas ainda não estejam exauridas, não he d'esta industria que se deve esperar a prosperidade do paiz, pois que, alem de tornar-se a exploração cada vez mais difficil e dependente de meios dispendiosos, começam a faltar os braços africanos, sem cujo serviço obrigado semelhante trabalho não he praticavel entre nos. A Provincia de Minas Ceraes, depois que vio a exploração das suas melhores minas d'ouro entregue á companhias estrangeiras, que dispendo de avultados capitais fazem a mineração em grande, e ainda extrahem muito ouro de lugares já explorados e abandonados pelos particulares, voltou as suas vistas para a agricultura e a mineração do ferro, que são fontes mais ricas e seguras de prosperidade, e tal deve ser tambem,

Não me ver, o destino d'esta Provincia. Tendo a Assembléa Provincial favorecido mui judiciosamente pela Lei N. 7 de 1844 a cultura do algodão, que he aqui d'excellente qualidade, eu vos lembrarei a conveniência não só d'igual favor a respeito do gado ovellino para reanimar a criação ora quasi despresada dos rebanhos, como de promoverdes o estabelecimento de fabricas de tecidos de lan e d'algodão; que consta já terem existido em pequena escála; sendo impossivel que semelhantes fabricas não prosperem, mediante alguma protecção, á vista da tendencia e habilidade que mostram os habitantes para este genero d'industria. Em varios lugares da Provincia, especialmente perto de Villa Maria, e ao alcance de grandes matas, ha ricas minas de ferro, cujas amostras, tendo sido ensaiadas, como sabeis, na Fabrica de ferro de S. João do Ypanema, apresentarão os mais satisfatorios resultados. Tratei-se outrora, sob o regimen colonial, d'organisar uma sociedade de mineração, especialmente destinada ao fabrico do ferro, e por Carta Regia de 16 de Janeiro de 1817 foi approvada sua existencia e organização, mas ella a final deu em nada, talvez em rasão da mania que temos de não querer as cousas se não em ponto gigantesco.

Acabo de levar novamente á presença do Governo Imperial a representação, que já hum dos meus illustrados antecessores fez, sobre a conveniencia de fabricar-se aqui este metal de tão difficil transporte, e tão necessario á industria e commercio da Provincia, como ao serviço militar; mas não sou d'opinião que o mesmo Go-

verno tome e si o estabelecimento e custo de hum tal Fabrica a tão grande distancia das suas vistas, e sómente entendo que elle deve favorecer a empresa dando-lhe algumas isenções, e entrando n'ella como accionista. Do mesmo modo, se vos parecer, podeis favorecel-a de vossa parte logo que as circumstancias do C.º Provincial o permittão.

ESTRADAS E PONTES.

Nenhum concerto ou melhoramento tiverão no decurso do anno as estradas provinciaes e geraes d'esta Provincia, para as quaes nenhuma quantia foi consignada, sendo a de 2:000 \$, mandada por á n'inha disposição pelo Ministerio do Imperio, especialmente destinada á abertura da picada para a nova estrada de communicação entre esta Provincia e a de S. Paulo, que continua a merecer a solicitude do Governo Imperial, e a attenção da Presidencia. Na distribuição geral do credito para o proximo futuro exercicio cento ser habilitado para tentar o melhoramento da estrada entr'esta Capital e a Cidade de Mato-grosso, ao menos até Villa Maria, e á construcção de uma ponte sobre o ribeirão chamado — Passa vinte — na estrada de Goyaz, sendo bem difficil levar a effeito taes obras por faltarem empresarios, ao mesmo tempo que o Governo, alem d'outros embaracos, não tem pessoas idoneas e capazes, de que lance mão para mandal-as fazer por administração.

Per motivos de molestia do Major d'Engenheiros empregado n'esta Provincia Henrique do

Beaurepaire Rohan (actualmente ausente com licença) foi retardado o anno passado o começo da exploração e exames de que elle se achava encarregado para a abertura da referida picada, chegando á Santa Anna do Paranahiba com bastante demora, já quasi no fim da boa estação, o Capitão Ernesto Antonio Lassauce Cunha, que resolveu-me depois a nomear para o substituir, e tanto por este motivo, como por não se terem ali encontrado os trabalhadores necessarios, e outros recursos com que se contava para semelhante serviço, não pode o dito Capitão emprender immediatamente a abertura da picada, que espero seja levada a effeito este anno, tendo já feito seguir da Capital os trabalhadores e mais auxilios por elle exigidos e pelo Subdelegado do Districto o prestante Cidadão José Garcia Leal. Autorisado pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio á por em arrematação a definitiva construcção da referida estrada, aquem do Paraná, e das pontes necessarias, logo que concluida for a picada, submettendo á approvaçõ do Governo, pela mesma Secretaria d'Estado, as condições do contracto, dirigim-me ao dito Cidadão, convidando-o para esta empresa com seus irmãos e parentes, mas elle escusou-se, e trouxe-me toda esperanza d'achar arrematantes n'aquelle Districto.

A obra da ponte de madeira sobre o rio Coxipó-mirim na estrada de Serra a cima ainda não se achia acabada; mas, segundo humã vistoria a que mandei ultimamente proceder, com assistencia do Fiscal da Camara, poderá dentro de deus mezes mais ou menos dar passagem ao publico, achando se a madeira precisa para sua

conclusão no lugar da obra, e faltando somente construir a estiva e assecar quatro das madres ou linhas principaes, que atravessão o alveo do rio. Vós sabeis que o contracto passado em 1841 ent e o arrematante d'esta ponte e a Estação da Fazenda Provincial, em virtude de Lei e com approvação da Presidencia, quer por incuria, quer de proposito, não reservou ao Governo da Provincia meio algum efficaz para coagir o mesmo arrematante a cumprir pontualmente o contracto, nem estatdo com clareza á cerca do plano da obra, accrescendo a isto que elle conegnio de hum dos meus antecessores, em attenção sem duvida a ponderosas razões que apresenton, não só receber a importancia da segunda prestação antes d'estar a obra em meio, conforme dispõem a condição 5.ª do contracto, mas ainda prorrogação de prazo por mais seis mezes a contar de 4 d'Outubro do 1843, e a quantia de 800.000 reis por conta da ultima prestação, em cuja perda alias se cifrava pela condição 6.ª toda garantia reservada á Fazenda Provincial. N'estas circumstancias pois resolvereis sobre a medida que mais convenha tomar-se, guardados os principios de Direito, deste já, ou no caso de que contra toda expectativa do Governo esta obra não fique ultimada n'estes deus ou tres mezes.

CADEAS.

Com quanto o Governo pela Lei d'Orçamento vigente fuisse autorizado a mandar principiar a obra urgentissima de uma Cadea n'esta Capital,

nada pode ainda fazer a este respeito, nem o poderá provavelmente até o fim do exercício por falta de fundos effectivos no Cofre Provincial. Por isso, e pelo estado de ruina em que se acha, segundo representa o Dr. Chefe de Policia, o antigo calabouço do Quartel militar, que serve provisoriamente de prisão civil, tencione mandar proceder aos reparos de que mais necessita o mesmo calabouço, em relação a segurança e saúde dos presos, por conta da quota consignada para principio da nova Cadea, e espero que approvareis este necessario arbitrio.

A casa que servia de prisão publica na Villa do Diamantino, para cujo concerto houve quota consignada no orçamento findo, ainda não se acha em estado de receber os presos, a pezar de se haver com ella despendido a quantia de 300\$000 reis, que mandei por em tempo competente á disposição do respectivo Delegado, a quem encarreguei de mandar proceder aos precisos reparos d'accordo com o Presidente da Camara Municipal. Ainda não recebi informação sobre a quantia em que se deve orçar o resto da obra.

As Cadeas de Mato-grosso e do Poconé não tiveram melhoramento algum, e achão-se no mesmo estado do anno passado.

ESTATISTICA.

Pelo Art 5.º da Lei do Orçamento Provincial em vigor, a Assembleia, persuacida das vantagens que devem resultar á Administração das noções estatisticas, dão prova de sua boa vontade,

autorizando o Governo a encarregar da Estatística da Província ao Major d'Engenharia Henrique de Bearepaire Kolan, de quem já tive occasião de fallar, consignando para este fim no mesmo orçamento a quantia de 4:000\$000 reis, e ainda que ao sancionar a Lei eu julgasse de meu dever salvar a inconstitucionalidade ao menos de forma, que enxergava n'esta disposição, visto que o Governo Imperial já por vezes dicitio que a nomeação d'Empregados Provincias he acto proprio e exclusivo do Presidente da Província, e que demais o official em questão, sendo Empregado geral, não estava á disposição d'esta Assembléa, não deixei por isso de julgar-me autorizado a promover o trabalho da Estatística, nem de reconhecer a idoneidade do official apentado; sendo muito para sentir que elle convesse a' ausentar-se para a Corte sem ter podido concluir nenhuma das suas partes. O mesmo Major, antes de partir, apresentou-me varios cadernos contendo seus primeiros trabalhos com mais ou menos adiantamento sobre diferentes partes da Estatística geral, principalmente no que diz respeito á historica, e entregou na Secretaria do Governo 131 exemplares do Mappa que formalisara para haver dos diversos Districtes as informações necessarias relativas á população e a industria; prometendome de mais que, logo que pudesse ordenar a passar a limpo qualquer das partes do seu trabalho, faria d'ella remessa a esta Presidencia. Releva porem dizer que a descripção physica e geographica de uma Província tão extensa como esta, e da qual muitos rios e lugares ainda não

estão reconhecidos, he trabalho que não pôde ser desempenhado por hum unico Engenheiro, e que depende alem d'isso de grandes despezas, e de muito tempo. A despesa feita com o principio dos referidos trabalhos chegou a 116.720 reis, inclusive a quantia de 50.000 com que se mandou buscar do Rio de Janeiro huma porção de papel de desenho para os mesmos trabalhos.

Segundo os mappas remettidos pelos Parochos o numero de baptisados no decurso do anno findo em toda Provincia (excepto a Freguezia de Santa Anna do Paranaíba cujo Parocho tem estado ausente por molestia) foi de 4:111, e dos casamentos 194 e o dos obitos 645.

CATECHESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS.

A sorte dos Indios tem ultimamente merecido a mais séria e paternal consideração do Governô de S. M. O Imperador, que não só tem providenciado por diversos Avisos para que não se abuse da simplicidade d'elles, reduzindo-os á escravidão, ou empregando os em serviços partiçulares sem os ritribuir convenientemente, como decretou sabiamente o Regulamento do 24 de Julho do anno passado, destinado á promover a educação e catechese dos mesmos, e o systema e regimen das Aldêas. Prestando á Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio as possiveis informações á cerca da quantidade e situação das Aldêas, actualmente existentes nesta Provincia, o numero e indole dos Indios de differentes tribus que as povoão etc., propuz a

conservação das 16 Aldêas, ora existentes nos Districtos d'Albuquerque e de Miranda, reduzidas a 9 ou 10 por meio da fusão d'algumas, que são habitadas por famílias de huma mesma tribo, assim como da do Salto Augusto, da do Pequiri, transferidos para esta os Cayapós não civilizados que se achão em Santa Anna do Parahiba, e finalmente a reunião em hum só aldeamento dos Bororós Cahacans das vizinhanças do Jaurú; creando-se ao mesmo tempo mais tres novas Aldêas, huma para os Apicás perto do Jurnêna, a algumas leguas de distancia do Salto Augusto, outra no Arrayal de S. Vicente Ferreira para os Cabixis e Ajuraris, e outra finalmente para os Coroados junto ao Rio S. Lourenço nas immediações de Santa Rosa de Lima. Entre os Indios aldeados no Baixo Paraguay deixo de contemplar os errantes e alivos Cadineós, que tendo apparentado querer fixar-se perto d'Albuquerque, acossados por outras bordas suas inimigas, abandonarão ultimamente o lugar em que começavão a aldear-se em razão de rixas e desavenças que tiverão com os presentes e pacíficos Quinquiuãos, e retirarão-se para os campos da outra banda do Paraguay, pondo em alarma e desassocêgo os Fazendeiros e moradores d'aquelles lugares, que temem com razão a repetição das hostilidades á que são acostumados taes Indios. Estão a chegar da Corte, para serem aqui empregados na catechese dos Indios, dous Missionarios Capuchinhos acompanhados de hum Leigo; e podendo acontecer que no orçamento geral para o proximo financeiro não haja consignação para alimentos d'estes

Missionarios, que devem ser sustentados em quanto não podem viver das esmolas, fiz por isso contemplar no Orçamento Provincial a quantia de 620 500 reis para diaria aos mesmos.

COLONISAÇÃO.

Não sou partidista do meio directo da colonisação, e inclino-me á opinião dos que entendem que os seus resultados não são tão promptos e seguros para o augmento progressivo da população, como os meios indirectos das boas Leis, que, garantindo a segurança individual e de propriedade, e favorecendo o desenvolvimento da industria, convidão os estrangeiros que não gozão na sua patria da mesma protecção, ao passo que deixão toda facilidade ao movimento regular e crescente da população. Com tudo aquelle meio directo se torna indispensavel quando se trata não tanto de augmentar a massa total dos habitantes, como de povoar determinados pontos do territorio, como por exemplo as fronteiras de um paiz.

Sob este ponto de vista he manifesta a utilidade, que deverá resultar á esta Provincia de huma Proposta que o Exm. Ministro da Guerra apresentou á Camara dos Deputados a 21 de Junho do anno passado para o estabelecimento de Colonias Militares n'aquellas Provincias do Imperio que, em seguimento de passadas convulsões politicas, tem experimentado emigrações de alguns pontos, e reconcentrações em outros, com o risco de ser perturbada a tranquillidade publica, e estorvada a acção ordinaria da au-

veridade legal: podendo igualmente o Governo distribuir pelos colonos as terras devolutas na estricte acceção da legislação existente, mediante hum aforamento razoavel a favor da Fazenda Nacional.

SECRETARIA DO GOVERNO E TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.

Nada tenho d'acrescentar ao que expuz no Relatório do anno passado relativamente ao estado e precisões d'esta Repartição, cujos registos não estão actualmemente em dia a pesar de durar o serviço cinco e mais horas por dia, por causa dos repetidos impedimentos por molestia d'alguns dos Empregados, e da ausencia temporaria do Amanuense, que acha se em commissão a bordo das Barcas Canhoceiras. A sorte dos me-mos Empregados, já mal requinhados no que toca ao quantitativo de seus ordenados, tem ultimamente peiorado com o atraso dos pagamentos. Ainda que a Lei N. 4 de 1842 não esteja derogada, julguei necessario e conveniente mandar suspender no dia 30 de Junho de 1845 os trabalhos da Typographia Provincial, e a publicação da Folha official, visto não ter a Assembléa contemplado quantia alguma na Lei d'Orçamento para ordenados e salarios dos Empregados, nem para as despezas do expediente. Não tendo-se porem podido acabar até aquelle dia a impressão das ultimas Leis Provinciaes e dos Relatorios da Presidencia, apresentados nas sessões de 1835 a 1838, cuja composição achava-se adiantada, forçoso foi que se concluisse

este serviço, antes de desmontar a Typographia e continuarão por isso a trabalhar até o fim de Setembro o Impressor e o 1.º Ajudante do Compositor, vencendo gratificações correspondentes aos ordenados que tinham; e ainda assim houve hum saldo de perto de 100\$ reis da quota consignada para a Typographia no exercício findo. Os prelos, letras e mais pertences do estabelecimento achão-se arrecadados na Estação Provincial. Para a impressão das Leis Provincias d'este anno, Relatorio e Regulamentos do Governo, quer esta se faça na Provincia ou fóra d'ella, fiz incluir no Orçamento a quantia de 600\$000 reis.

ADMINISTRAÇÃO DAS RENDAS PROVINCIAES.

Esta Repartição, encarregada d'arrecadar, distribuir e fiscalisar os Recitos da Provincia, foi creada pela Lei N. 10 de 12 d'Agosto de 1835 sob o titulo de Contadoria Provincial com 1 Contador, 1 Official-maior, 1 Thesoureiro, 1 Procurador Fiscal e 1 Escriptorario, alem do Porteiro depois admittido, e effectivamente estabelecida em Setembro de 1836; mas o logar de Procurador Fiscal só esteve provido de 28 de Novembro de 1838 a 10 d'Abril de 1839, em que foi supprimida a gratificação de 150\$ reis, anteriormente autorisada pela Lei d'Orçamento de 1838 a 1839, sendo que este Empregado he evidentemente indispensavel tanto para promover o contencioso e advogar as causas da Fazenda Provincial, como para que te-

não lugar as sessões semanarias determinadas pelo Art. 6.º da Lei. O Art. 7.º, que manda processar a escripturação e contabilidade segundo as Instrucções do Tribunal do Thesouro de 26 d'Abril de 1832, não tem sido observado, nem ao menos com as convenientes modificações, sem que com tudo deixe de haver a precisa clareza e authenticidade no systema muito mais simples que a repartição adoptou desde a sua installação. O Livro de Caixa de Receita e Despeza he escripturado de modo que dispensa o diario e o Livro auxiliar da Receita ordinaria e extraordinaria. O Livro mestre, em que se deve rennir e classificar, segundo a sua natureza ou denominação, todas as contas lançadas por ordem de data no diario, tem sido supprido por cadernos avulsos, que servem para a organização dos balancos e orçamentos, e ficão archivados; mas esta pratica deve cessar, por que, ao passo que nao simplifica de modo algum a escripturação, não offerece a mesma garantia d'exactidão que o Livro mestre.

RECEITA E DESPEZA DA PROVINCIA.

Balancos. -- A receita effectiva do 1.º de Julho a 30 de Junho do anno proximo passado foi de 27:345 ₤ 185 rs., e a despeza de 27:313 ₤ 243 reis, passando em saldo para o corrente exercicio 31 ₤ 942; mas deve-se observar que os ordenados e serviços, que não puderão ser pagos durante o exercicio, e ficarão em dívida, he-gião a 11:872 ₤ 721 reis. A receita effectiva do 1.º de Junho a 31 de Dezembro do mesmo anno

foi de 4:403\$956 rs., e a despesa de 4:057\$796
re's, ficando por pagar-se 7:697\$627.
A divida activa liquidada importa em 12:446\$
420.

Vê-se pois que a receita Provincial, que nunca
estere a par da despesa, como se prova pela
existencia da divida passiva dos diversos annos,
mesmo com o supprimento que lhe fazia o Ca-
fre geral, muito mais deficiente se tem tornado
depois da suppressão d'este auxilio, e he d'es-
perar que a Assembléa geral e o Governo o facão
continuar desde que, esgotados, mediante hum
attento exame, todos os meios justos e praticaveis
de augmentar se a Receita, representardes com-
petentemente sobre a impossibilidade d'occorrer
por vós mesmos ás despesas Provinciaes mais
urgentes. As que se tem a fazer no futuro
anno financeiro, segundo o orçamento que te-
pbo a honra de apresentar-vos, montão a
57:806\$244, e a receita do mesmo anno foi
orçada pela Contadoria Provincial em 22:126\$
re's. Com o Balanço definitivo da Estação das
Rendas Provinciaes do exercicio findo de 1844
a 1845 ser vos ha presente o Balanço da mesma
Reparticão relativo ao 1.º semestre do presente
anno financeiro, e bem assim huma Tabella ex-
plicativa, que mandei organizar, de todos os
lumpostos Provinciaes, com a indicação dos Re-
gulamentos actualmte seguidos na pratica da
sua arrecadação, e observações do respectivo
Contador sobre aquelles que elle entende pode-
reu soffrer augmento para cobrir huma boa par-
te do deficit.

Tenho, Senhores, concluido as informações

que por agora me occorre offerecer á vossa consideração, restringindo-me ao que diz respeito ás nossas presentes circumstancias e a tuas emergencias, e deixando de repetir o que tem dito com muito tino e talento os meus antecessores sobre o desenvolvimento de que são susceptiveis os variados elementos de grandeza e prosperidade, que a Provincia encerra; e asseguro-vos que pela correspondencia official procurarei reparar as faltas e lacunas que encontrades n'este esboço, ministrando vos com satisfação e franqueza todos os esclarecimentos do que honverdes mister para os vossos importantes trabalhos. Cidade do Cuiabá 10 de Junho de 1846, — *Ricardo José Gomes Jardim.*